



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 5.174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

*“Cria e aumenta número de cargos que específica, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

**Art. 1º)** Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

QTDE. AUMENTADA	DENOMINAÇÃO	Grupo	Classe	Vencimento
02	Agente de Administração VI - TÉCNICO DE FARMÁCIA	TA	06	R\$ 1.139,93
01	Gestor Público X - MÉDICO SANITARISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO INFECTOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO UROLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO ORTOPEDISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO PEDIATRA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO GINECO-OBSTRETA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO CLÍNICO GERAL	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO ENDOSCOPISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO COLONOSCOPISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO NEFROLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO CARDIOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO DERMATOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO RADIOLOGISTA	UN	10	R\$ 2.607,14

- segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LC 5.175/13 - fls. 02 -

01	Gestor Público X - MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO AUTORIZADOR	UN	10	R\$ 2.607,14
01	Gestor Público X - MÉDICO AUDITOR	UN	10	R\$ 2.607,14

**Art. 2º)** Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

QTDE. AUMENTADA	DENOMINAÇÃO	Grupo	Classe	Vencimento
03	Auxiliar de Administração IV - ALMOXARIFE	TA	04	R\$ 1.016,94
01	Gestor Público IV - FONOAUDIÓLOGO	UN	04	R\$ 1.819,52
01	Gestor Público IV - NUTRICIONISTA	UM	04	R\$ 1.819,52
01	Gestor Público IX - CIRURGIÃO DENTISTA	UN	09	R\$ 2.454,45

**Art. 3º)** As atribuições dos cargos criados pelo artigo 1º são as constantes do Anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º)** Os Anexos da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passam a vigorar com as alterações previstas na presente Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 17 de outubro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL**

<b>TÉCNICO DE FARMÁCIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recolher e analisar tecnicamente prescrições médicas, sob supervisão do farmacêutico;</li><li>• Conferir e efetuar ressuprimento do estoque de medicamentos da Unidade;</li><li>• Individualizar, preparar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos;</li><li>• Controlar estoque de medicamentos da farmácia;</li><li>• Manter atualizado o sistema de medicamento;</li><li>• Receber, conferir e acondicionar adequadamente os medicamentos;</li><li>• Organizar e zelar pela conservação de medicamentos;</li><li>• Auxiliar no controle de medicamentos não padronizados;</li><li>• Curso de Técnico de Farmácia.</li></ul>
<b>MÉDICO SANITARISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar consultas médicas;</li><li>• Emitir diagnóstico;</li><li>• Prescrever tratamentos;</li><li>• Realizar intervenções de pequenas cirurgias;</li><li>• Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;</li><li>• Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico, bem com intervenções de pequenas cirurgias; aplicando recursos de medicina preventiva ou curativa.</li><li>• Desenvolver atividade de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade;</li><li>• Participar das ações de vigilância epidemiológica.</li><li>• Executar tarefas afins;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Sanitarista.</li></ul>
<b>MÉDICO INFECTOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico;</li><li>• Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>população;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;</li><li>• Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;</li><li>• Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;</li><li>• Participar de campanhas preventivas;</li><li>• Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Infectologista.</li></ul>
<b>MÉDICO VASCULAR</b> <b>CIRURGIAO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico;</li><li>• Emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população;</li><li>• Examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;</li><li>• Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;</li><li>• Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;</li><li>• Participar de campanhas preventivas;</li><li>• Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>definidas pelo conselho de classe;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar intervenções cirúrgicas;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Cirurgião Vascular.</li></ul>
<b>MÉDICO NEUROCIRURGIÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade;</li><li>• Realizar atendimento neurocirúrgico emergencial e eletivo;</li><li>• Atender, diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios e enfermidades do Sistema Nervoso, abordando as várias regiões do corpo como crânio, face, pescoço, coluna vertebral e nervos periféricos;</li><li>• Diagnosticar e tratar doenças cerebrovasculares, como aneurismas e angiomas, infecção do sistema nervoso, tumores cerebrais, cistos intracranianos, hidrocefalia, hematomas, raumatismos de crânio, obstrução das artérias carotídeas, tumores ou traumatismos nos nervos periféricos;</li><li>• Diagnosticar e tratar doenças ou alterações da coluna vertebral como traumas, fraturas, instabilidade, tumores, infecções e compressões por hérnia de disco, bem como doenças degenerativas e tratamento da dor;</li><li>• Atender as urgências como os traumatismos cranianos e da coluna, hemorragias cerebrais, hipertensão tumoral e compressão medular;</li><li>• Realizar procedimentos neurodiagnósticos;</li><li>• Implementar ações para promoção da saúde;</li><li>• Coordenar programas e serviços em saúde;</li><li>• Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;</li><li>• Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica;</li><li>• Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Neurocirurgião.</li></ul>
<b>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diagnosticar, estadiar, prescrever, tratar e evoluir pacientes em regime ambulatorial e hospitalar.</li><li>• Passar visita médica nos pacientes internados: anamnese, exame clínico geral, exames complementares, prescrição, indicar e realizar procedimentos e fazer o acompanhamento dos pacientes;</li><li>• Responder às inter-consultas;</li><li>• Realizar as anotações em prontuário médico de todos os procedimentos e observações pertinentes;</li><li>• Realizar avaliação e adotar conduta médica em situações de urgência e emergência e eletivas;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Cirurgião Geral.</li></ul>
<b>MÉDICO UROLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Realizar intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente que implantam órteses e próteses, transplantam órgãos e tecidos;</li><li>• Realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes;</li><li>• Ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletivas;</li><li>• Elaborar documentos médicos;</li><li>• Administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Urologista.</li></ul>
<b>MÉDICO ORTOPEDISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, fazendo inspeção, palpação,</li></ul>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou região do corpo afetado;</li><li>• Orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ósteo-articular;</li><li>• Realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada caso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pinos, placas, parafusos, hastes e outros, a fim de restabelecer a continuidade óssea;</li><li>• Indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação;</li><li>• Participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres de sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento;</li><li>• Executar tratamento clínico, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Ortopedista.</li></ul>
<b>MÉDICO ANESTESIOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Realizar avaliação pré-operatória ambulatorial;</li><li>• Realizar visita pré anestésica;</li><li>• Auxiliar no transporte de pacientes graves para o Centro Cirúrgico, quando solicitado;</li><li>• Indicar anestesia adequadamente conforme o procedimento cirúrgico e o estado físico do</li></ul>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>paciente;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar anestesia em diferentes especialidades cirúrgicas, conforme escala, incluindo cirurgias pediátricas e transplantes. Ao final do procedimento cirúrgico;</li><li>• Transferir paciente para recuperação pós-anestésica, unidade de terapia intensiva ou outro local em que haja necessidade de acompanhamento de anesthesiologista;</li><li>• Preencher ficha de anestesia e demais documentos hospitalares relacionados à assistência anestesiológica ao paciente;</li><li>• Realizar rígido controle dos fármacos anestésicos utilizados;</li><li>• Realizar plantões, conforme escala, incluindo finais de semana e plantões noturnos;</li><li>• Contribuir no treinamento prático de médicos residentes e alunos de graduação;</li><li>• Participar de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas destinadas ao treinamento e educação continuada;</li><li>• Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;</li><li>• Participar de treinamentos de pessoas;</li><li>• Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Anesthesiologista.</li></ul>
<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Examinar a criança, auscultando-as, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer diagnóstico;</li><li>• Avaliar o estágio de crescimento e</li></ul>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças;</li><li>• Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório e acompanhando o pós-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde;</li><li>• Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pediatra.</li></ul>
<b>MÉDICO GINECO-OBSTRETA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;</li><li>• Realizar exames específicos de colposcopia e colpocitologia oncótica, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica;</li><li>• Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;</li><li>• Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;</li><li>• Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>formações patológicas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;</li><li>• Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Gineco-Obstetra.</li></ul>
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando a realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas;</li><li>• Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade;</li><li>• Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem estar do paciente;</li><li>• Propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral;</li><li>• Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará;</li><li>• Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor;</li><li>• Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local;</li><li>• Emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo;</li><li>• Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Clínico Geral.</li></ul>
<b>MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;</li><li>• Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</li><li>• Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</li><li>• Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;</li><li>• Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;</li><li>• Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;</li><li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Programa Saúde da Família.</li></ul>
<b>MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Atuar como especialista em otorrinolaringologista em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ou de outras especialidades;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário;</li><li>• Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos;</li><li>• Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal;</li><li>• Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos;</li><li>• Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados;</li><li>• Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência;</li><li>• Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário;</li><li>• Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado;</li><li>• Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação;</li><li>• Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;</li><li>• Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Otorrinolaringologista.</li></ul>
<b>MÉDICO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>GASTROENTEROLOGISTA</b>	<p>assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar consulta com o paciente;</li><li>• Entrevistar o paciente e elaborar relatório contendo os dados do paciente, seus costumes, alimentação, disfunções que apresentam, doenças congênitas, histórico familiar, etc;</li><li>• Realizar exames clínicos e laboratoriais;</li><li>• Analisar o resultado dos exames;</li><li>• Diagnosticar o problema gastroenterológico apresentado;</li><li>• Receitar remédios, dietas ou até mesmo cirurgia necessária para a cura do problema, doença ou disfunção;</li><li>• no caso de cirurgia de redução de estômago em pacientes com obesidade mórbida, realizar, juntamente com uma equipe de especialistas e psiquiatras, tratamento e exames pré-operatórios;</li><li>• Realizar a cirurgia (no caso de gastroenterologista cirurgião) ou o acompanhamento dos resultados e do pós-operatório</li><li>• Acompanhar os pacientes e verificar a melhora dos exames, ou os resultados positivos e negativos encontrados com o tratamento;</li><li>• Realizar trabalho de prevenção de doenças do sistema digestório promovendo ações de informação dos pacientes e usuários do hospital de maneiras de minimizar os danos causados pelos maus hábitos, sobre dietas e alimentos saudáveis e contra maus hábitos como o fumo;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Gastroenterologista.</li></ul>
<b>MÉDICO PNEUMOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Atuar como especialista em pneumologia em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades;</li><li>• Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário;</li></ul>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos;</li><li>• Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal;</li><li>• Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos;</li><li>• Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados;</li><li>• Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência;</li><li>• Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário.</li><li>• Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado;</li><li>• Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação;</li><li>• Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;</li><li>• Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pneumologista.</li></ul>
<b>MÉDICO OFTALMOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Executar atividades relativas ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças do sistema</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>visual;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Oftalmologia;</li><li>• Atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada;</li><li>• Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Oftalmologista.</li></ul>
<b>MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico, obstétrico, abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Ultrassonografista.</li></ul>
<b>MÉDICO ENDOSCOPISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar consultas e atendimentos médicos;</li><li>• Realizar exames conforme sua área de competência;</li><li>• Realizar exames Endoscópicos de âmbito Diagnóstico e Terapêutico, conforme necessidade do serviço;</li><li>• Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar;</li><li>• Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;</li><li>• Coordenar programas e serviços em saúde;</li><li>• Elaborar documentos em acordo com as normas</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>do Conselho Federal de Medicina;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Difundir conhecimentos da área médica.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Especialista em Endoscopia Digestiva.</li><li>• Dispor de equipamento de vídeo endoscopia com sistema de captura de imagens para confecção de imagens impressas em anexo ao Laudo de Endoscopia.</li><li>• Apresentar título de especialista da Sociedade Brasileira de Endoscopia (SOBED).</li></ul>
<b>MÉDICO COLONOSCOPISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Praticar todos os atos pertinentes à Medicina;</li><li>• Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interna e externas indicados em Medicina;</li><li>• Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros;</li><li>• Atuar na área de sua especialidade;</li><li>• Realizar outras ações inerentes ao cargo;</li><li>• Realizar exames colonoscópicos de âmbito diagnóstico e terapêutico conforme necessidade do serviço.</li><li>• Dispor de equipamento de vídeo endoscopia com sistema de captura de imagens para confecção de imagens impressas em anexo ao Laudo de Colonoscopia.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Colonoscopista.</li><li>• Apresentar título de especialista da Sociedade Brasileira de Endoscopia (SOBED).</li></ul>
<b>MÉDICO NEFROLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Realizar consultas médicas, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias;</li><li>• Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade;</li><li>• Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para</li></ul>





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>justificação de faltas ao emprego;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecer ética e legislação profissional;</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Nefrologista.</li></ul>
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar;</li><li>• Ministrando atendimento médico a portadores de doenças cardiovasculares;</li><li>• Interpretar exames e atos que digam respeito às especialidades que tenham íntima correlação com a cardiologia;</li><li>• Realizar estudos e investigações no campo cardiológico;</li><li>• Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas;</li><li>• Prescrever tratamento médico;</li><li>• Participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública;</li><li>• Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;</li><li>• Executar outras tarefas semelhantes;</li><li>• Manter prontuário médico organizado e atualizado.</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Cardiologista.</li></ul>
<b>MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar como especialista em Endocrinologia em ambulatório de especialidades, atendendo os pacientes referenciados das unidades de saúde ou de outras especialidades;</li><li>• Acolher o usuário, identificando o mesmo e também se apresentar ao usuário;</li><li>• Avaliar o paciente, estabelecendo plano diagnóstico e terapêutico, algumas vezes em conjunto com a equipe local para casos específicos;</li><li>• Realizar prescrições e encaminhamentos que se fizerem necessários, respeitando o fluxo definido no Sistema Único de Saúde Municipal;</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preencher devidamente os prontuários dos pacientes atendidos;</li><li>• Explicar ao usuário sobre os procedimentos a serem realizados;</li><li>• Encaminhar referência e contra-referência conforme impresso e fluxo estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde Municipal, garantindo as informações necessárias para ingresso do paciente em outro serviço de saúde ou retorno do mesmo à equipe local da unidade de saúde de referência;</li><li>• Ser apoio de capacitação na sua área específica e/ou promover apoio matricial aos profissionais da rede pública municipal de saúde, dentro ou fora do ambulatório de especialidades, sempre que necessário;</li><li>• Desenvolver atividades educativas junto à comunidade, quando solicitado. Realizar procedimentos diagnósticos e cirúrgicos relacionados à sua área de atuação, desde que capacitado e acordado com a coordenação;</li><li>• Cumprir ordens de serviço e regulamento da Instituição;</li><li>• Coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes e residentes, contribuindo para a integração docente assistencial (preceptoria);</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Endocrinologista.</li></ul>
<b>MÉDICO DERMATOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmiaatria, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão;</li><li>• Examinar o paciente, realizando inspeção, testes específicos e comparando a parte afetada com a pele de regiões sadias, se houver, para estabelecer o diagnóstico e o plano terapêutico;</li><li>• Realizar biópsias da pele e anexos, retirando fragmentos dos tecidos, para exame</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>histopatológico;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prescrever e orientar o tratamento clínico, acompanhando a evolução da moléstia e a reação orgânica ao tratamento, para promover a recuperação da saúde do paciente;</li><li>• Indicar e encaminhar o paciente para tratamento cirúrgico ou radioterápico, juntando exames e dando orientações, para possibilitar o restabelecimento da saúde;</li><li>• Comunicar ao serviço epidemiológico dos organismos oficiais da saúde os casos de hanseníase e outras dermatoses de interesse de saúde pública, encaminhando ao mesmo os pacientes ou preenchendo fichas especiais, para possibilitar o controle destas doenças;</li><li>• Fazer controle dos comunicantes da hanseníase, realizando exames físicos especiais, laboratoriais e testes de sensibilidade (reação de Mitsuda), para prevenir e detectar a instalação da moléstia;</li><li>• Realizar pequenas cirurgias, utilizando instrumentos especiais, para retirar formações da pele;</li><li>• Fazer raspagem de lesões da pele, empregando bisturi, para possibilitar exame micológico direto ou cultura;</li><li>• Encaminhar paciente para teste de contato pela colocação de substâncias suspeitas, fazendo a requisição por escrito para diagnosticar a hipersensibilidade;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Dermatologista.</li></ul>
<b>MÉDICO RADIOLOGISTA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar e interpretar exames radiológicos/radiográficos, interpretação de imagens;</li><li>• Emitir laudos de exames radiológico-radiográficos, orientação aos técnicos de RX;</li><li>• Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados;</li><li>• Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia;</li><li>• Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.</li></ul>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Radiologista.</li></ul>
<b>MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• É responsável por prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.</li><li>• Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco.</li><li>• Realizar consultas, intervenções, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;</li><li>• Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS-Fácil, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Socorrista.</li></ul>
<b>MÉDICO PARA ATENDIMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsável pelas intercorrências internas (usuários internados) e externas (usuários que procuram atendimento médico durante o plantão);</li><li>• Reavaliar cada usuário internado na Unidade de Pronto Atendimento ao assumir o plantão, registrando no prontuário o exame físico, os exames complementares e a conduta adotada. Durante o plantão, as possíveis intercorrências relacionadas à doença e ao usuário serão anotadas no prontuário, na ficha de evolução. O prontuário médico deve estar sempre organizado para facilitar a identificação do caso e sua evolução por parte de outros profissionais</li></ul>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

de saúde;

- Responsável pela prescrição médica. A prescrição é diária e deve ser reavaliada pelos plantonistas do dia, que farão as alterações pertinentes de acordo com a evolução do caso;
- Realizar, na admissão, a anamnese (história clínica da doença atual e histórico médico do usuário), exame físico, solicitação de exames de acordo com o caso clínico e relatórios que porventura sejam necessários. Verificar os resultados de exames laboratoriais e de imagem solicitados no seu turno de plantão (ou antecedente) e transcrevê-los nos impressos próprios, reavaliando a conduta inicial, quando necessária;
- Manter contato permanente com o Serviço Social para verificação do preenchimento de guias de referência, contra-referência e AIH para agilização do fluxo diário dos usuários que são atendidos e que se encontram internados na unidade. Trabalhar junto aos demais serviços, como equipe multiprofissional, aceitando sugestões, sem abrir mão das decisões estabelecidas nas discussões clínicas com a Coordenação Médica;
- Fornecer informações sobre o estado clínico dos usuários aos familiares nos horários previamente estabelecidos;
- Fornecer relatórios de informação médica verbal e por escrito no caso de necessidade de transferência do usuário;
- Participar das reuniões científicas programadas pela coordenação;
- Seguir as rotinas clínicas estabelecidas e estar atento à padronização de materiais e medicamentos da UPA;
- Solicitar a colaboração da coordenação sempre que julgar necessário;
- Dar sequência ao planejamento de tratamento e condutas efetuado pela coordenação para os usuários internados na Unidade; solicitar os exames no plantão noturno conforme a rotina de exames estabelecida;
- Anotar no livro de ocorrências as anormalidades clínicas e administrativas verificadas no seu turno de plantão para conhecimento da coordenação;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Responsabilizar-se pelo preenchimento de todos os relatórios necessários à transferência do usuário da Unidade, incluindo o relatório dos casos de urgência (vaga zero);</li><li>• Após a alta, contatar o Serviço Social para viabilização de tratamento ambulatorial que se faça necessário em unidade referenciada;</li><li>• Nos casos de óbito, preencher a declaração de óbito, salvo nos casos de morte violenta ou suspeita;</li><li>• Nos casos de morte violenta ou suspeita, acionar o Serviço Social para encaminhamento para o Instituto Médico Legal;</li><li>• Informar a família sobre o óbito.</li><li>• Curso Superior completo em Medicina e Habilitação através de curso de formação específico de Médico Pronto Atendimento.</li></ul>
<b>MÉDICO AUTORIZADOR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Profissional de Saúde da Área Médica, subordinado ao departamento de Regulação, Controle e Avaliação Municipal.</li><li>• Operador responsável pela Elaboração e Aplicação de Protocolos de Regulação, Solicitação de Procedimentos em vagas de reserva e Julgamento dos Laudos de Solicitação de Procedimentos Regulados para Aprovação, Negação ou Devolução através da Ferramenta Tecnológica; SISREG;</li><li>• Auxiliar na construção e aplicação dos protocolos de regulação;</li><li>• Realizar solicitações de procedimentos em casos específicos quando não permitido para operadores solicitantes;</li><li>• Realizar análise de solicitações de procedimentos regulados pendentes, autorizando, negando ou devolvendo;</li><li>• Preencher sempre os campos de justificativa das ações realizadas;</li><li>• Excluir solicitações já autorizadas quando houver coerência e justificar a exclusão.</li><li>• Examinar laudos médicos emitidas por instituições hospitalares que tratem de pessoas que residam no Município, verificando a necessidade de baixa ou alta hospitalar, bem como dos procedimentos executados nos pacientes, podendo para tanto solicitar vistas a documentos relativos (prontuários médicos, resultados de exames, etc).</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar visitas as instituições hospitalares para verificar "in loco" quando julgar necessário, as condições de tratamento dos pacientes.</li><li>• Autorizar ou não a emissão de AIH's (Autorizações de internações hospitalares) de acordo com sua análise técnica, assinando-as, bem como os documentos examinados.</li><li>• Emitir relatórios das revisões técnicas que realizar, assinando-os</li><li>• Curso Superior completo em Medicina; habilitação através de curso de formação específico de Auditoria Médica, reconhecido pelo Ministério da Saúde e/ou experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada de execução de auditorias médicas em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais(1);</li><li>• Inscrição e registro junto ao CREMESP.</li></ul>
<b>MÉDICO AUDITOR</b>	<p>Auditoria Analítica: Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar a análise de fichas de cadastramento, FCA (Ficha de Cadastro Ambulatorial) e FCH (Ficha de Cadastro Hospitalar) dos prestadores de serviços;</li></ul> <p>Auditoria Operativa</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar auditorias programadas para verificação "in loco" da qualidade da assistência prestada aos pacientes do SUS, verificando estrutura física, recursos humanos, fluxos, instrumentais e materiais necessários para realização de procedimentos nas Unidades de Saúde sob Gestão Municipal;</li><li>• Realizar auditorias especiais para apurar denúncias ou indícios de irregularidades junto aos gestores e/ou prestadores de serviços do SUS.</li></ul> <p><b>DESCRIÇÃO DO CARGO / DESCRIÇÃO SUMÁRIA:</b> Desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria das atividades relativas à prestação de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p><b>ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS: NA FUNÇÃO DE: AUDITOR MÉDICO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Examinar fichas clínicas, prontuários médicos,</li></ul>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

exames e demais documentações do paciente que comprovem a necessidade e efetiva realização do procedimento médico consoante com as normas vigentes do SUS.

**ESTA DESCRIÇÃO SE APLICA A: • Secretaria Municipal da Saúde**

- O princípio da imparcialidade é uma prerrogativa do auditor, que deve atuar de forma impessoal e imparcial, podendo se manifestar como impedido nos casos previstos em Lei, no Regulamento Interno ou de caráter profissional ou pessoal, conforme normatiza o **REGIMENTO INTERNO DO SUS MUNICIPAL**.
- Curso Superior completo em Medicina; habilitação através de curso de formação específico de Auditoria Médica, reconhecido pelo Ministério da Saúde e/ou experiência mínima de 02 (dois) anos comprovada de execução de auditorias médicas em órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;
- Inscrição e registro junto ao CREMESP.